ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2026
MUNICÍPIO DE VALENÇA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

O MUNICÍPIO DE VALENÇA, pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com sede na Rua Dr. Figueiredo, nº 320, Centro, na cidade de Valença, no Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ sob o nº 29.076.130/0001-90, neste ato representada por Rafael de Oliveira Tavares, Matrícula: 211.688, portador do CPF nº 105.832.167-65, considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 90029/2026 para REGISTRO DE PREÇOS, processo administrativo nº VLC-020508/000288/2025, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação nº 90029/2026 Termo de Referência, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 46, de 25 de fevereiro de 2025 e nos demais normativos municipais aplicáveis, todos disponíveis no endereço eletrônico https://valenca.rj.gov.br/, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

1.1 Aquisição de fórmulas alimentares e suplementos com objetivo de atender pacientes hipossuficientes e cumprir demandas judiciais, assegurando a continuidade do tratamento nutricional de pessoas com patologias que exigem suporte alimentar específico ou suplementação especializada.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	LOTE 01				
01	SUPLEMENTO ALIMENTAR enteral ou oral em pó nutricional mente completa, especialmente desenvolvida para atender às necessidades de crianças debilitadas nutricional mente. Isenta de glúten e lactose.	**Lata**	**1.200**	**R$ 47,60**	**R$ 57.120,00**

NUTRIMIX COMERCIAL LTDA:12409711000101
Digitally signed by NUTRIMIX COMERCIAL LTDA:12409711000101
DN: c=BR, st=RJ, l=NITEROI, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A1, ou=AR CERTICARD CERTIFICADORA DIGITAL LTDA, ou=Videoconferencia, ou=28968385000102, cn=NUTRIMIX COMERCIAL LTDA:12409711000101
Date: 2026.05.12 15:26:10 -03'00'

Assinado Digitalmente por: ANA LUCIA FERREIRA DE SOUZA
Data: 2026.05.19 10:49:31 -03:00

	Apresentação: latas contendo 400g, nos sabores baunilha ou sem sabor e com validade de 75% na data de entrega. Marca pré-aprovada: Nutren Júnior/Isosource Junior				
02	SUPLEMENTO NUTRICIONAL mente completo, com nutrientes que auxiliam no fortalecimento dos músculos e ossos e contribuem para o ganho de força e energia, pois ele contém alto teor proteínas, de Vitamina D e Cálcio. Além de vitamina C, Zinco e Vitamina B12, que auxiliam na sua imunidade. É zero lactose. Apresentação: latas contendo 700g, sem sabor e com validade de 75% na data de entrega. Marca pré-aprovada: NutridrinkProtein	**Lata**	**800**	**R$ 50,95**	**R$40.760,00**
03	SUPLEMENTO ALIMENTAR enteral ou oral completo e balanceado, rico em vitaminas e minerais. Inseto de lactose e glúten. Apresentação: latas contendo 400g, nos sabores baunilha, chocolate, morango e banana, e com validade	**Lata**	**4.000**	**R$ 49,50**	**R$ 198.000,00**

NUTRIMIX COMERCIAL LTDA:12409711000101
Digitally signed by NUTRIMIX COMERCIAL LTDA:12409711000101
DN: c=BR, st=RJ, l=NITEROI, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A1, ou=AR CERTICARD CERTIFICADORA DIGITAL LTDA, ou=Videoconferencia, ou=28968385000102, cn=NUTRIMIX COMERCIAL LTDA:12409711000101
Date: 2026.05.12 15:26:24 -03'00'

	de 75% na data de entrega. Marcas pré-aprovadas: Ensure e Nutren Sênior				
04	SUPLEMENTO ALIMENTAR para situações metabólicas especiais, formulado para estado de tolerância anormal à glicose, especialmente para pessoas com diabetes. É formulado com um sistema de carboidratos de lenta absorção, que ajuda no controle da glicemia. É uma formula normocalórica e hiperproteica. Isento de lactose, sacarose e glúten. Apresentação: latas contendo 400g, no sabor baunilha, com validade de 75% na data de entrega. Marca pré-aprovada: Glucerma; HipoCarb, Diamax	**Lata**	**1.600**	**R$ 78,94**	**R$ 126.304,00**
05	FÓRMULA INFANTIL de partida, para recém-nascidos pré-maturos, contendo carboidratos, proteínas e lipídios. Composto por: soro de leite desmineralizado, maltodextrina, leite desnatado, triglicérides de cadeia média, proteína de soro de leite, sais minerais, vitaminas. Isento de glúten.	**Lata**	**800**	**R$ 54,50**	**R$ 43.600,00**

NUTRIMIX COMERCIAL LTDA:12409711000101
Digitally signed by NUTRIMIX COMERCIAL LTDA:12409711000101
DN: c=BR, st=RJ, l=NITEROI, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A1, ou=AR CERTICARD CERTIFICADORA DIGITAL LTDA, ou=Videoconferencia, ou=28968385000102, cn=NUTRIMIX COMERCIAL LTDA:12409711000101
Date: 2026.05.12 15:26:36 -03'00'

	Apresentação: latas contendo 400g, com validade de 75% na data de entrega. Marca pré-aprovada: Pré-Nan; AptamilProexpertPre				
06	SUPLEMENTO ALIMENTAR enteral ou oral à base de peptídeos e normocalórico (na diluição padrão). Maltodextrina, proteína de soro do leite hidrolisada, sacarose, triglicerídeos de cadeia média, amido de batata, óleo de soka, fosfato de sódio, fosfato de potássio, carbonato de cálcio, cloreto de magnésio, bitartarato de colina, ascorbato de sódio, citrato de magnésio, L-carnitina, taurina, fosfato de cálcio, acetato de DL-a-tocoferol, nicotinamida, sulfato de zinco, sulfato ferroso, pantotenato de cálcio, acetato de retinol, cloridrato de piridoxina, colecalciferol, sufalto de cobre, mononitrato de tiamina, riboflavina, ácido pteroilmonoglutâmico, D- biotina, molibdato de sódio, iodeto de potássio, cloreto de cromo, selenito de sódio,	**Lata**	**1.800**	**R$ 138,00**	**R$ 248.400,00**

NUTRIMIX COMERCIAL LTDA:12409711000101
Digitally signed by NUTRIMIX COMERCIAL LTDA:12409711000101
DN: c=BR, st=RJ, l=NITEROI, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A1, ou=AR CERTICARD CERTIFICADORA DIGITAL LTDA, ou=Videoconferencia, ou=28968385000102, cn=NUTRIMIX COMERCIAL LTDA:12409711000101
Date: 2026.05.12 15:26:48 -03'00'

	fitomenadiona, cianocobalamina, sulfato de manganês, emulsificante lectina de soja, aromatizante e acidulante ácido cítrico. Osmolaridade: 375 mOsm/Kg de água. Não contendo glúten e lactose. Apresentação: latas contendo 430g, no sabor baunilha, e com validade de 75% na data de entrega. Marca pré-aprovada: Peptamen				
				TOTAL DO LOTE 01:	**R$ 714.184,00**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	LOTE 02				
07	FÓRMULA INFANTIL de partida, para lactantes nos primeiros 6 meses de vida. Composta por carboidratos, proteínas e lipídios, possuindo como ingredientes 100% lactose com fonte de carboidratos, concentrado proteico de soro de leite, leite desnatado, sais minerais, vitamina de ácido fólico. Isento de glúten. Apresentação: latas contendo 800g, com validade de 75% na data	**Lata**	**5.200**	**R$ 43,20**	**R$ 224.640,00**

NUTRIMIX COMERCIAL LTDA:12409711000101
Digitally signed by NUTRIMIX COMERCIAL LTDA:12409711000101
DN: c=BR, st=RJ, l=NITEROI, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A1, ou=AR CERTICARD CERTIFICADORA DIGITAL LTDA, ou=Videoconferencia, ou=28968385000102, cn=NUTRIMIX COMERCIAL LTDA:12409711000101
Date: 2026.05.12 15:30:49 -03'00'

	de entrega. Marca pré-aprovada: Nan Comfort 1; Aptamil Premium 1				
08	FÓRMULA INFANTIL de partida, para lactantes após 6 meses de vida. Composta por carboidratos, proteínas e lipídios, possuindo como ingredientes 100% lactose com fonte de carboidratos, concentrado proteico de soro de leite, leite desnatado, sais minerais, vitamina de ácido fólico. Isento de glúten. Apresentação: latas contendo 800g, com validade de 75% na data de entrega. Marca pré-aprovada: Nan Comfort 2; Aptamil Premium 2	**Lata**	**5.200**	**R$ 43,20**	**R$ 224.640,00**
09	FÓRMULA INFANTIL de partida, para lactantes após 12 meses de vida. Composta por carboidratos, proteínas e lipídios, possuindo como ingredientes 100% lactose com fonte de carboidratos, concentrado proteico de soro de leite, leite desnatado, sais minerais, vitamina de ácido fólico. Isento de glúten. Apresentação: latas contendo 800g, com validade de 75% na data	**Lata**	**4.400**	**R$ 43,40**	**R$ 190.960,00**

NUTRIMIX COMERCIAL LTDA:12409711000101
Digitally signed by NUTRIMIX COMERCIAL LTDA:12409711000101
DN: c=BR, st=RJ, l=NITEROI, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A1, ou=AR CERTICARD CERTIFICADORA DIGITAL LTDA, ou=Videoconferencia, ou=28968385000102, cn=NUTRIMIX COMERCIAL LTDA:12409711000101
Date: 2026.05.12 15:31:05 -03'00'

	de entrega. Marca pré-aprovada: Nan Comfort 3; Aptamil Premium 3; Nestonutri				
10	FÓRMULA INFANTIL a base de soja, indicada para lactantes a partir de 6 meses, com alergia a proteína do leite de vaca (APLV). Apresentação: latas contendo 400g, com validade de 24 meses a contar da data da entrega. Marca pré-aprovada: Nan Science Pro SL; Aptamil Soja	**Lata**	**2.000**	**R$ 40,60**	**R$ 81.200,00**
11	FÓRMULA INFANTIL especial isenta de lactose para a satisfação das necessidades ntricionais dos lactentes, dietoterápicas específicas com restrição de lactose Apresentação: latas contendo 400 g, com validade mínima de 75% a contar da data da entrega Marcas p´re-aprovadas: Aptamil SL, Proexpert	**Lata**	**2.000**	**R$ 45,50**	**R$ 91.000,00**
				TOTAL DO LOTE 02:	**R$ 812.440,00**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	LOTE 04				
17	Alimento em pó à base de proteína vegetal,	**Lata**	**800**	**R$ 39,90**	**R$ 31.920,00**

NUTRIMIX COMERCIAL LTDA:12409711000101
Digitally signed by NUTRIMIX COMERCIAL LTDA:12409711000101
DN: c=BR, st=RJ, l=NITEROI, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A1, ou=AR CERTICARD CERTIFICADORA DIGITAL LTDA, ou=Videoconferencia, ou=28968385000102, cn=NUTRIMIX COMERCIAL LTDA:12409711000101
Date: 2026.05.12 15:31:27 -03'00'

	enriquecido com vitaminas e minerais. Indicado para crianças a partir de 1 ano, adultos e idosos. É uma opção para quem tem algum tipo de restrição alimentar, como intolerância à lactose, alergia à proteína do leite, restrição de glúten. Pode ser utilizado como substituto ao leite em diversas receitas doces e salgadas. Fonte de Cálcio, Ferro, Cobre e Iodo. Rico em Fósforo, Zinco e Vitaminas A (retinol), Vitamina B2(Riboflavina), Vitamina B12 (Cianocobalamina) e Vitamina D (Calciferol). Apresentação: latas contendo 300g, com validade de 75% na data de entrega. Marca pré-aprovada: SupraSoy, Soymix				
18	FORMULA INFANTIL para lactantes e de seguimento para lactantes e crianças menores de 1 (um) ano. é espessado com amido natural e contém L.reuteri, eficazes na redução da regurgitação. Contém proteínas moderadamente hidrolisadas, que	**Lata**	**1.800**	**R$ 38,90**	**R$ 70.020,00**

NUTRIMIX COMERCIAL LTDA:12409711000101
Digitally signed by NUTRIMIX COMERCIAL LTDA:12409711000101
DN: c=BR, st=RJ, l=NITEROI, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A1, ou=AR CERTICARD CERTIFICADORA DIGITAL LTDA, ou=Videoconferencia, ou=28968385000102, cn=NUTRIMIX COMERCIAL LTDA:12409711000101
Date: 2026.05.12 15:31:50 -03'00'

	permitem uma digestão facilitada. Alimento Dietético Destinado a Fins Específicos Apresentação: latas contendo 400g, com validade de 75% na data de entrega. Marcas pré-aprovadas: Nan Ar e Apitamil Ar				
19	Suplemento Alimentar de composto lácteo adicionado de vitaminas, minerais e fibras. Rico em selênio, vitamina D e B12. Fonte de cálcio, fósforo, zinco, cobre, vitaminas A, E, K, B1, B6, biotina e ácido pantotênico e biotina. Zero lactose. Zero adição de açúcares e sem glúten. Contém fibras solúveis. Para pacientes com necessidades nutricionais, acima de 50 anos. Apresentação: latas contendo 800g, com validade de 75% na data de entrega. Marcas pré-aprovadas: NutrenSenior Zero Lactose; NutridrinkProtein Zero Lactose	**Lata**	**1.500**	**R$ 78,39**	**R$ 117.585,00**
20	Whey Protein Isolado - rico em proteina do leite, com baixa quantidade de carboidratos e composto por ácido aspártico, treonina, ácido	**Pacote**	**800**	**R$ 229,00**	**R$ 183.200,00**

NUTRIMIX COMERCIAL LTDA:12409711000101
Digitally signed by NUTRIMIX COMERCIAL LTDA:12409711000101
DN: c=BR, st=RJ, l=NITEROI, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A1, ou=AR CERTICARD CERTIFICADORA DIGITAL LTDA, ou=Videoconferencia, ou=28968385000102, cn=NUTRIMIX COMERCIAL LTDA:12409711000101
Date: 2026.05.12 15:32:02 -03'00'

	glutaminico, glicina, alanina, valina, isoleucina, leucina, tirosina, fenilalanina, histidina, lisina, arginina, prolina, cistina, metionina, triptofano. Pacotes de 900 g				
21	Ninho Fases 3+ - Zero Lactose Apresentação: lata com 700g, com validade minima de 75% a contar da data de entrega	**Lata**	**600**	**R$ 40,60**	**R$ 24.360,00**
				TOTAL DO LOTE 04:	**R$ 427.085,00**
				TOTAL GERAL:	**R$ 1.953.709,00**

CLÁUSULA SEGUNDA: DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 Aquisição de fórmulas alimentares e suplementos com objetivo de atender pacientes hipossuficientes e cumprir demandas judiciais, assegurando a continuidade do tratamento nutricional de pessoas com patologias que exigem suporte alimentar específico ou suplementação especializada.

2.2 A contratação com o fornecedor registrado não é obrigatória e será realizada de acordo com a necessidade do gerenciador e dos participantes, quando houver, e de acordo com o quantitativo indicado na cláusula quinta**.**

2.3 A Administração poderá realizar licitação ou contratação direta para a aquisição de mesmo objeto da presente Ata, desde que devidamente motivada, observado o disposto no art. 26, parágrafo único, do Decreto nº 46/2025.

2.4 Esta Ata de Registro de Preços, com a indicação do preço registrado e dos fornecedores, será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e no Site da Prefeitura de Valença.

NUTRIMIX COMERCIAL LTDA:12409711000101

Digitally signed by NUTRIMIX COMERCIAL LTDA:12409711000101
DN: c=BR, st=RJ, l=NITEROI, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A1, ou=AR CERTICARD CERTIFICADORA DIGITAL LTDA, ou=Videoconferencia, ou=28968385000102, cn=NUTRIMIX COMERCIAL LTDA:12409711000101
Date: 2026.05.12 15:32:15 -03'00'

CLÁUSULA TERCEIRA: DO FORNECEDOR, DO GERENCIADOR, DOS PARTICIPANTES E DAS ATRIBUIÇÕES

3.1 O fornecedor desta Ata de Registro de Preços é **NUTRIMIX COMERCIAL LTDA** nº 12.409.711/0001-01, situado na Estrada Engenheiro Pacheco de Carvalho, nº 32 Lote 01 – Maceió – Niterói/RJ, representada neste ato por Marcus Vinícius Santos Figueredo, portador do CPF nº 540.104.621-91, na forma do Anexo I – Consolidação das Informações da Ata de Registro de Preços.

3.1.1 O fornecedor registrado deverá manter durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços a compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições exigidas no instrumento convocatório, quando houver, e no Termo de Referência, inclusive as referentes à habilitação e às condições de participação.

3.2 O gerenciador desta Ata de Registro de Preços é a Secretaria Municipal de Saúde.

3.2.1 São atribuições do gerenciador:

a) aferir, semestralmente, a compatibilidade dos preços registrados com os efetivamente praticados;

b) divulgar os preços registrados e suas atualizações no Portal da Prefeitura Municipal de Valença;

c) praticar todos os atos de controle e gerenciamento dos quantitativos das Atas de Registro de Preços e de seus saldos, das solicitações de adesão e do remanejamento das quantidades;

d) gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores registrados para atendimento às necessidades do órgão ou entidade, obedecendo à ordem de classificação do certame e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes da respectiva ata;

e) deliberar quanto à adesão posterior de órgãos e entidades que não manifestaram interesse em participar do registro de preços durante o período de divulgação da Intenção de Registro de Preços;

f) convocar os proponentes remanescentes, nas hipóteses autorizadas por esta Ata e pelo Decreto nº 46/2025, observada a ordem de classificação;

NUTRIMIX COMERCIAL LTDA:12409711000101

Digitally signed by NUTRIMIX COMERCIAL LTDA:12409711000101
DN: c=BR, st=RJ, l=NITEROI, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A1, ou=AR CERTICARD CERTIFICADORA DIGITAL LTDA, ou=Videoconferencia, ou=28968385000102, cn=NUTRIMIX COMERCIAL LTDA:12409711000101
Date: 2026.05.12 15:32:27 -03'00'

g) conduzir as alterações ou as atualizações dos preços registrados; e

h) promover a correta gestão, fiscalização e execução contratual, nos termos do Capítulo VI do Título III da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do disposto no Decreto nº 40, de 25 de fevereiro de 2025, no Termo de Referência e no contrato, com relação às suas próprias contratações.

3.3 3.3 Não há órgãos/entidades participantes nesta Ata.

CLÁUSULA QUARTA: DOS NÃO-PARTICIPANTES

4.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser aderida por qualquer órgão ou entidade do Município, que não tenha participado do certame, ora denominados não-participantes.

4.2 Podem também ser considerados não-participantes os órgãos ou entidades municipais, distritais, de outros estados e federais, resguardadas as disposições de cada ente.

4.3 Os não-participantes poderão aderir a esta Ata de Registro de Preços, desde que observados os seguintes requisitos, cumulativamente:

4.3.1 apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.3.2 apresentação de estudo que demonstre eficiência, viabilidade e economicidade para a Administração contratante;

4.3.3 demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado, na forma do art. 23 da Lei nº 14.133/2021; e

4.3.4 prévia consulta e aceitação do gerenciador e do fornecedor.

4.4 O fornecedor poderá optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras derivadas da Ata, assumidas com o gerenciador e os participantes, quando houver.

4.5 Após a autorização do gerenciador, o não-participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da Ata.

NUTRIMIX COMERCIAL LTDA:12409711000101

Digitally signed by NUTRIMIX COMERCIAL LTDA:12409711000101
DN: c=BR, st=RJ, l=NITEROI, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A1, ou=AR CERTICARD CERTIFICADORA DIGITAL LTDA, ou=Videoconferencia, ou=28968385000102, cn=NUTRIMIX COMERCIAL LTDA:12409711000101
Date: 2026.05.12 15:32:44 -03'00'

4.5.1 O prazo acima poderá ser prorrogado, excepcionalmente, mediante justificativa e autorização pelo gerenciador, e requerimento do não-participante, respeitado o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.

4.6 São atribuições dos não-participantes:

a) aceitar todas as condições fixadas na Ata de Registro de Preços;

b) tomar conhecimento da Ata de Registro de Preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições;

c) prestar informações, quando solicitadas, ao gerenciador quanto à contratação e à execução da demanda destinada ao seu órgão ou entidade;

d) informar ao gerenciador a eventual recusa do contratado em atender às condições estabelecidas no instrumento convocatório, quando houver, e no Termo de Referência, firmadas na Ata de Registro de Preços, bem como as divergências relativas à entrega, características e origem dos bens adjudicados; e

e) promover a correta gestão, fiscalização e execução contratual, nos termos do Capítulo VI do Título III da Lei nº 14.133/2021, e o disposto no Decreto nº 40/2025, no Termo de Referência e no contrato, com relação às suas próprias contratações.

CLÁUSULA QUINTA: DO QUANTITATIVO

5.1 As quantidades estimadas para a contratação, conforme descrição no Termo de Referência e reunidas no Anexo I – Consolidação das Informações da Ata de Registro de Preços, são as seguintes:

a) previsão de contratação pelo gerenciador e pelos participantes, em conformidade com disposto na lei nº 14133/2021.

b) previsão de contratação pelos não-participantes, em conformidade com disposto na lei nº 14133/2021.

5.2 As quantidades dos itens indicadas nas alíneas a e b do item 5.1 são meramente estimativas e não implicam obrigatoriedade de contratação pelo gerenciador e pelos participantes, quando houver, durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

NUTRIMIX COMERCIAL LTDA:12409711000101
Digitally signed by NUTRIMIX COMERCIAL LTDA:12409711000101
DN: c=BR, st=RJ, l=NITEROI, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A1, ou=AR CERTICARD CERTIFICADORA DIGITAL LTDA, ou=Videoconferencia, ou=28968385000102, cn=NUTRIMIX COMERCIAL LTDA:12409711000101
Date: 2026.05.12 15:32:57 -03'00'

5.3 As contratações adicionais de que trata o item 4 não poderão exceder, por órgão ou entidade aderente, conforme estipulado no decreto Municipal n° 46/2025, art.33, dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços para o gerenciador e para os participantes, quando houver.

5.3.1 O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao limite estipulado no decreto Municipal n° 46/2025, art.33 do quantitativo de cada item registrado nesta Ata para o gerenciador e pelos participantes, quando houver, independentemente do número de órgãos ou entidades não-participantes que aderirem.

5.4 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

5.5 As quantidades previstas na Ata de Registro de Preços para os itens com preços registrados poderão ser remanejadas, pelo gerenciador, entre os participantes do procedimento para registro de preços, quando houver.

5.5.1 Caberá ao gerenciador autorizar o remanejamento, com a transferência dos quantitativos entre os participantes, desde que haja anuência daquele que vier a sofrer a redução dos quantitativos informados.

CLÁUSULA SEXTA: DO PREÇO REGISTRADO

6.1 O preço unitário de cada item registrado é o constante da(s) proposta(s) final(is), cujos valores estão reunidos no Anexo I – Consolidação das Informações da Ata de Registro de Preços.

6.2 Os preços registrados poderão ser revistos e alterados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, obras ou serviços registrados, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuado, nos termos da alínea d do inciso II do *caput* do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

6.3 Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, na ordem de classificação.

NUTRIMIX COMERCIAL LTDA:12409711000101
Digitally signed by NUTRIMIX COMERCIAL LTDA:12409711000101
DN: c=BR, st=RJ, l=NITEROI, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A1, ou=AR CERTICARD CERTIFICADORA DIGITAL LTDA, ou=Videoconferencia, ou=28968385000102, cn=NUTRIMIX COMERCIAL LTDA:12409711000101
Date: 2026.05.12 15:33:15 -03'00'

6.3.1 Caso o(s) fornecedor(es) cadastrado(s) para o item ou lote não aceite(m) reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado deverá(ão) ser liberado(s) do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.3.2 Havendo a liberação do(s) fornecedor(es), nos termos do item 6.3.1, o órgão gerenciador deverá convocar os proponentes do Cadastro de Reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, observado o disposto no art. 19, § 3º, do Decreto nº 46/2025.

6.3.3 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.3.4 Não havendo êxito nas negociações, o gerenciador deverá proceder ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 32 do Decreto nº 46/2025 e da cláusula décima desta Ata, com a adoção das medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.3.5 Caso haja a redução do preço registrado, o gerenciador deverá comunicar aos órgãos e as entidades que tiverem formalizado contratos, para que avaliem a necessidade de efetuar a revisão dos preços contratados.

6.4 Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente fundamentado, não puder cumprir as obrigações contidas na Ata de Registro de Preços, ser-lhe-á facultado requerer ao gerenciador a alteração dos preços registrados, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.4.1 O fornecedor deverá encaminhar, juntamente com o pedido de alteração, documentação comprobatória ou planilha de custos que demonstre que o preço registrado se tornou inviável frente às condições inicialmente pactuadas, cabendo ao gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.

6.4.2 Na hipótese de deferimento do pedido, o gerenciador procederá à atualização do preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.4.3 O fornecedor do compromisso assumido poderá ser liberado pelo gerenciador, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação de penalidades administrativas, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

6.4.4 Caso não demonstrada a existência de fato superveniente que torne insubsistente o preço registrado, o pedido será indeferido pelo gerenciador, ficando o fornecedor obrigado a cumprir

NUTRIMIX COMERCIAL LTDA:12409711000101
Digitally signed by NUTRIMIX COMERCIAL LTDA:12409711000101
DN: c=BR, st=RJ, l=NITEROI, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A1, ou=AR CERTICARD CERTIFICADORA DIGITAL LTDA, ou=Videoconferencia, ou=28968385000102, cn=NUTRIMIX COMERCIAL LTDA:12409711000101
Date: 2026.05.12 15:33:31 -03'00'

as obrigações contidas na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do art. 31 do Decreto nº 46/2025, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, no instrumento convocatório, quando houver, e no Termo de Referência, e em outras legislações aplicáveis.

6.4.4.1 Havendo cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item 6.4.4, o gerenciador deverá convocar os proponentes do Cadastro de Reserva, observada a ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no art. 19, § 3º, do Decreto nº 56/2025.

6.4.4.2 Não havendo êxito nas negociações, o gerenciador deverá proceder ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.5 Os novos valores a serem registrados, conforme itens 6.3.5 e 6.4.2, deverão ser formalizados mediante termo aditivo à Ata de Registro de Preços.

6.6 Os preços registrados poderão, ainda, ser reajustados ou repactuados, conforme estabelecido no instrumento convocatório, quando houver, e no Termo de Referência, nos termos da Lei nº 14.133/ 2021.

6.6.1 O reajustamento ou repactuação poderá ser efetuado mediante apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA: DOS LOCAIS DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1 Os locais de entrega dos bens objeto do registro de preços estão listados no Termo de Referência.

CLÁUSULA OITAVA: DO PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços é de 1 (um) ano, contado a partir do 1º (primeiro) dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP.

8.2 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado, por igual período, mediante termo aditivo, desde que as condições e os preços permaneçam vantajosos, observados os seguintes requisitos:

8.2.1 somente o saldo remanescente será mantido;

NUTRIMIX COMERCIAL LTDA:12409711000101
Digitally signed by NUTRIMIX COMERCIAL LTDA:12409711000101
DN: c=BR, st=RJ, l=NITEROI, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A1, ou=AR CERTICARD CERTIFICADORA DIGITAL LTDA, ou=Videoconferencia, ou=28968385000102, cn=NUTRIMIX COMERCIAL LTDA:12409711000101
Date: 2026.05.12 15:33:45 -03'00'

8.2.2 deverá ser indicado expressamente o prazo de prorrogação; e

8.2.3 deverá ser confirmado se os preços registrados permanecem atualizados, por meio de pesquisa de preços realizada na forma do Decreto nº 46/2025.

CLÁUSULA NONA: DO CADASTRO DE RESERVA

9.1 Fazem parte do Cadastro de Reserva os proponentes que aceitaram cotar os bens ou serviços em preços iguais aos do proponente vencedor do certame, observada a ordem de classificação, e os proponentes que mantiveram sua proposta original, conforme informações reunidas no Anexo II – Cadastro de Reserva.

9.2 A ordem de classificação dos registrados na ata deverá ser respeitada para as contratações, cabendo ao gerenciador realizar os devidos registros na Ata de Registro de Preços, para a sua atualização.

9.3 A habilitação dos proponentes que irão compor o Cadastro de Reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos proponentes remanescentes, na forma do parágrafo 3º do art. 19 do Decreto nº 46/2025.

9.4 É facultado à Administração, quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos no instrumento convocatório, quando houver, e no Termo de Referência, convocar os proponentes do Cadastro de Reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

9.5 O Cadastro de Reserva poderá ser empregado no caso de exclusão do fornecedor da Ata de Registro de Preços, nas seguintes ocorrências:

a) cancelamento do registro do fornecedor, nas hipóteses previstas na cláusula décima; ou

b) cancelamento do registro de preços, nas hipóteses previstas nos arts. 28, § 4º, 29 e 31, do Decreto nº 46/2025, e itens 6.3.4 e 6.4 da cláusula sexta.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

10.1 O registro do fornecedor será cancelado quando:

a) forem descumpridas as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

NUTRIMIX COMERCIAL LTDA:12409711000101
Digitally signed by NUTRIMIX COMERCIAL LTDA:12409711000101
DN: c=BR, st=RJ, l=NITEROI, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A1, ou=AR CERTICARD CERTIFICADORA DIGITAL LTDA, ou=Videoconferencia, ou=28968385000102, cn=NUTRIMIX COMERCIAL LTDA:12409711000101
Date: 2026.05.12 15:33:57 -03'00'

b) não assinar o contrato ou não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 156 da Lei nº 14.133/2021, observado os parágrafos 4º e 5º do referido dispositivo.

10.2 Na hipótese de que trata a alínea d do item 10.1, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata, poderá o gerenciador, desde que não seja o responsável pela aplicação da sanção, mediante decisão fundamentada, garantido o contraditório e a ampla defesa, decidir pela manutenção do registro de preços.

10.3 O cancelamento do registro nas hipóteses previstas das alíneas a, b e d do item 10.1 será formalizado por decisão do gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:

11.1 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer, total ou parcialmente, pelo gerenciador, desde que devidamente comprovados e justificados:

a) por razão de interesse público;

b) pelo cancelamento de todos os preços registrados; ou

c) a pedido do fornecedor, decorrente de fato superveniente, de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DOS CONTRATOS DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, inclusive, o prazo de vigência dos contratos a serem celebrados, a garantia, o pagamento, o reajuste ou repactuação, encontram-se definidos no instrumento convocatório, quando houver, no Termo de Referência e no contrato.

NUTRIMIX COMERCIAL LTDA:12409711000101
Digitally signed by NUTRIMIX COMERCIAL LTDA:12409711000101
DN: c=BR, st=RJ, l=NITEROI, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A1, ou=AR CERTICARD CERTIFICADORA DIGITAL LTDA, ou=Videoconferencia, ou=28968385000102, cn=NUTRIMIX COMERCIAL LTDA:12409711000101
Date: 2026.05.12 15:34:10 -03'00'

12.1.1 Os contratos decorrentes de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

12.2 A contratação realizada pelo gerenciador e pelos participantes será formalizada, dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, por intermédio de instrumento contratual Anexo IX do Edital – Minuta de Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

13.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará a aplicação das penalidades estabelecidas no instrumento convocatório, quando houver, e no Termo de Referência.

13.2 Compete ao gerenciador aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, e promover as publicações, encaminhamentos e registros cabíveis.

13.3 Compete aos participantes e aos não-participantes aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, e promover as publicações, encaminhamentos e registros cabíveis.

13.5 A aplicação das penalidades deverá observar o procedimento estabelecido no instrumento convocatório e contrato, quando houver, e no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

14.1 Os recursos necessários para as contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços correrão por conta da Natureza da Despesa e do Programa de Trabalho próprios do gerenciador, dos participantes e dos não-participantes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DO FORO DE ELEIÇÃO

15.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Valença RJ para dirimir qualquer litígio decorrente da presente Ata de Registro de Preços que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos

NUTRIMIX COMERCIAL LTDA:12409711000101
Digitally signed by NUTRIMIX COMERCIAL LTDA:12409711000101
DN: c=BR, st=RJ, l=NITEROI, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A1, ou=AR CERTICARD CERTIFICADORA DIGITAL LTDA, ou=Videoconferencia, ou=28968385000102, cn=NUTRIMIX COMERCIAL LTDA:12409711000101
Date: 2026.05.12 15:34:23 -03'00'

demais órgãos participantes.

Valença, 11 de Maio de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br
RAFAEL DE OLIVEIRA TAVARES
Data: 13/05/2026 10:09:36-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Rafael de Oliveira Tavares
Secretário Municipal de Saúde
MUNICÍPIO DE VALENÇA

NUTRIMIX COMERCIAL LTDA:12409711000101

Digitally signed by NUTRIMIX COMERCIAL LTDA:12409711000101
DN: c=BR, st=RJ, l=NITEROI, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A1, ou=AR CERTICARD CERTIFICADORA DIGITAL LTDA, ou=Videoconferencia, ou=28968385000102, cn=NUTRIMIX COMERCIAL LTDA:12409711000101
Date: 2026.05.12 15:34:39 -03'00'

MARCUS VINICIUS SANTOS FIGUEREDO:54010462191

Digitally signed by MARCUS VINICIUS SANTOS FIGUEREDO:54010462191
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=AC VALID RFB V5, ou=AR CERTICARD CERTIFICADORA DIGITAL LTDA, ou=Videoconferencia, ou=28968385000102, cn=MARCUS VINICIUS SANTOS FIGUEREDO:54010462191
Date: 2026.05.12 15:34:58 -03'00'

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:
1-

2-